



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4306/2016 | | |
| Ementa AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE. | | |
| Data da Norma 29/06/2016 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 99/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga | | |
| Status de Vigência Em vigor | | |
| Observações RESOLUÇÃO Nº 4.625, DE 28 DE JUNHO DE 2016 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.306, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.625/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na importância de R\$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais) destinado a suprir dotações do orçamento vigente, distribuídos na seguinte dotação:

| | | |
|-------------------------------|---|----------------|
| 04 | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 0401 | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 040100 | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 122 0004 2094 0000 | SAMS – Administração Geral | |
| 3.3.90.30.00-01.310.000- | Material de Consumo..... | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00-01.310.000- | Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica..... | R\$ 180.000,00 |
| 10 301 0004 2103 0000 | SAMS – Atenção Básica Medicina | |
| 3.1.90.11.00-05.300.009- | Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil..... | R\$ 80.000,00 |
| 3.1.90.13.00-05.300.009- | Obrigações Patronais..... | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00-01.310.000- | Material de Consumo..... | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00-05.300.009- | Material de Consumo..... | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00-01.310.000- | Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física..... | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00-05.300.009- | Outros Serviços de Terceiros-P Jurídica..... | R\$ 50.000,00 |
| 10 301 0004 2104 0000 | – SAMS – Atenção Básica-Odontológico | |
| 3.3.90.30.00-01.310.000- | Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00-02.300.014- | Material de Consumo..... | R\$ 15.000,00 |
| 10 301 0004 2483 0000 | – PSF – PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA | |
| 3.1.90.11.00-05.300.007- | Vencimentos e Vantagens Fixas –P Civil | R\$ 70.000,00 |
| 3.1.90.13.00-05.300.007- | Obrigações Patronais | R\$ 20.000,00 |
| 10 302 0004 2103 0000- | SAMS-ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA | |
| 3.3.90.30.00-05.300.011- | Material de Consumo..... | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00-05.300.011- | Outros Serv. de Terceiros –P. Jurídica..... | R\$ 50.000,00 |
| 3.1.90.11.00-02-300.013- | Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil | R\$ 40.000,00 |
| 3.1.90.13.00-02-300.013- | Obrigações Patronais..... | R\$ 20.000,00 |
| 10 303 0004 2106 0000- | SAMS-Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 3.3.90.32.00-05.300.012- | Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita..... | R\$ 40.000,00 |
| 10 304 0004 2107 0000 | SAMS – Vigilância Sanitária | |
| 3.1.90.11.00-01-310.000- | Vencimento e Vantagens Fixas –P Civil..... | R\$ 50.000,00 |
| 3.1.90.11.00-05.300.006- | Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil..... | R\$ 50.000,00 |
| 10 305 0004 2108 0000 | – SAMS – Vigilância Epidemiológica | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

| | |
|---|------------------------|
| 3.1.90.11.00-05.300.008-Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil..... | R\$ 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais..... | R\$ 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00-05.300.008-Obrigações Patronais..... | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00-05.300.004-Material de Consumo..... | R\$ 20.000,00 |
| 28 843 0000 2005 0000 – Amortização da Dívida Interna | |
| 4.6.90.71.00-01.310.000-Principal da Dívida Contratual Resgatada..... | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL..... | R\$1.325.000,00 |

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|------------------------------|---|-------------------------|
| 04 | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 0401 | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 040100 | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04 122 0004 2416 0000 | – Sentenças Judiciais | |
| 001-3.3.90.91.00-01.310.000 | – Sentenças Judiciais..... | R\$ 30.000,00 |
| 10 122 0004 2094 0000 | SAMS – Administração Geral | |
| 07-3.3.90.47.00-01.310.000 | Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ 10.000,00 |
| 08-4.4.90.51.00-01.310.000 | Obras e Instalações..... | R\$ 40.000,00 |
| 10 301 0004 2090 0000 | - Aquisição de Material Permanente | |
| 010-4.4.90.52.00-01-310.000 | Equipamentos e Mat. Permanente..... | R\$ 45.000,00 |
| 10 301 0004 2103 0000 | - SAMS – Atenção Básica Medicina | |
| 011-3.1.90.11.00-01.310.000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil..... | R\$ 450.000,00 |
| 013-3.1.90.13.00-01.310.000 | Obrigações Patronais..... | R\$ 50.000,00 |
| 10 301 0004 2104 0000 | – SAMS – Atenção Básica-Odontologia | |
| 027-3.3.90.39.00-01.310.000 | Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica..... | R\$ 20.000,00 |
| 10 301 0004 2483 0000 | – PSF – Programa de Saúde Família | |
| 032-3.3.90.30.00-05.300.007 | - Material de Consumo..... | R\$ 20.000,00 |
| 033-3.3.90.39.00-05.300.007 | - Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica | R\$ 20.000,00 |
| 10 301 0004 2487 0000 | – SAMS – Atenção Básica-Odontologia | |
| 035-3.3.90.39.00-01.310.000 | - Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| 10 302 0004 2105 0000 | - Atenção Básica Pronto Atendimento | |
| 041-3.3.90.39.00-02-300.013 | - Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| 10 303 0004 2106 0000 | - SAMS-Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 046-3.390.32.00-01.310.000 | - Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita..... | R\$450.000,00 |
| 10 305 0004 2108 0000 | – SAMS – Vigilância Epidemiológica | |
| 057-3.1.90.11.00-01.310.000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil..... | R\$ 100.000,00 |
| 064-3.3.90.30.00-05.300.008 | - Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| 066-3.3.90.39.00-01.310.000 | - Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica..... | R\$ 10.000,00 |
| 067-3.3.90.39.00-05.300.008 | - Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica..... | R\$ 20.000,00 |
| 10 451 0004 1284 0000 | – Obras e Instalações | |
| 068-4.4.90.51.00-01.310.000 | Obras e Instalações..... | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL..... | | R\$ 1.325.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 29 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração